



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO MULTILINGUAGENS Nº 04/2024

O Município de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Decreto Municipal n. 461/2024 de 09 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 23, V¹ e 30, IX² da Constituição Federal, **Lei Federal n. 13.019/2014³**, Lei Federal n. 14.399⁴, Decreto Federal n. 11453⁵ e Decreto Federal n. 11740⁶ –, torna **públicas e abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público – PRÊMIO MULTILINGUAGENS nº 04/2024.**

1. DO OBJETO

Art. 1º São objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022)

I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

¹ Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

² Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

³ Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

⁴ Lei Federal n. 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

⁵ Decreto Federal n. 11.453, de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento da cultura.

⁶ Decreto Federal n. 11 740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.



V - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

1.1. Quanto à **seleção de propostas na forma de produto cultural (atividades artístico-culturais) no Município de Quilombo/SC**, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas presencialmente até a data, improrrogável, de 31/12/2024.

1.3.1 Serão premiados projetos culturais das várias linguagens artísticas (Ex.: Dança, música, artesanato, oficinas culturais, etc.), de acordo com Art. 10, da Lei 14 399, de 8 de julho de 2022)

1.2. A divulgação das propostas aceitas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>) de acordo com cronograma disposto no item **6**.

1.3. A data, o horário e o local da realização das propostas serão acordados com a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do recurso federal repassado por meio da Lei Federal n. 14.399/2022 (Lei Adir Blanc), dotação orçamentária nº **33.90.10.42**, com o aporte no valor total de **R\$ 96.030,98 (noventa e seis mil, trinta reais e noventa e oito centavos)** que serão distribuídos conforme a **Tabela I: Distribuição dos recursos**.

2.1.1. Pelo recurso recebido o proponente deverá apresentar uma contrapartida de benefício público e social, em bens e ou serviços.

2.2. Os valores da Tabela I: Distribuição dos recursos, será distribuído proporcionalmente aos inscritos em cada modalidade, e limitando-se os valores de acordo com a tabela.

Tabela I: Distribuição dos recursos

Pessoa Física ou Jurídica			
Modalidade	Perfil de proposta	Valor a ser dividido entre todos os inscritos na modalidade	Valor limites por inscritos
A – Mostra Cultural	Apresentações, contação de histórias, dança, música, canto, etc. *Tempo mínimo/máximo será	R\$ 12.400,00	R\$ 1.550,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	definido de acordo com o número de inscritos.		
B – Show Musical *Todo o aparato/material/instrumento/som necessário para realização do show é por conta do inscrito, com exceção do palco.	Apresentação de show musical, com duração mínima de 2h30, devendo o grupo ter no mínimo 2 componentes.	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00
C – Show Musical *Todo o aparato/material/instrumento/som necessário para realização do show é por conta do inscrito, com exceção do palco.	Apresentação de show musical, com duração mínima de 3h, devendo o grupo ter no mínimo 3 componentes.	R\$ 24.000,00	R\$ 3.000,00
D – Show Temático *Todo o aparato/material/instrumento/som necessário para realização do show é por conta do inscrito.	Show temático, com figurinos, instrumentos clássicos, interpretações de figurantes com duração mínima de 2h30min para público acima de 800 pessoas	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
E - Oficinas As oficinas deverão ser destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local. (§ 2, Art. 11, Lei 14.399/2022)	Realização de oficinas de dança, canto, instrumentos musicais, fotografias, artesanatos com duração mínima de 10h. O material utilizado é por conta do proponente.	16.500,00	R\$ 5.500,00
F – Som/luz/palco	Estrutura de palco mínimo de 8x4m, 1,20cm de altura, com estrutura de luzes e som para atender público mínimo de 800 pessoas	20.000,00	R\$ 10.000,00

2.3. Caso, alguma modalidade não apresente inscritos que alcancem o limite máximo, reserva-se à comissão o poder de realizar o remanejamento para outras modalidades.



2.4. A relação dos inscritos selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>) de acordo com cronograma disposto no item 8.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Quilombo/SC há no mínimo 18 (dezoito) meses;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Quilombo/SC, cuja sede esteja nesse município há no mínimo 18 (dezoito) meses.

3.2. É vedada a participação neste edital:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura de Quilombo/SC;
- b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura de Quilombo/SC;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Quilombo/SC;

3.3. O proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo o inscrito inscrever-se apenas em uma modalidade.

3.3.1. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário/diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **das 07h30min do dia 14/10/2024 até às 17h do dia 21/10/2024**, onde o proponente deverá entregar sua inscrição impressa e de forma presencial no setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Primo Alberto Bodanese, Centro, Quilombo/SC.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.2. As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um ÚNICO envelope, denominado "ENVELOPE DE INSCRIÇÃO", **lacrado e identificado**, no seu exterior com os itens especificados a seguir:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO MULTILINGUAGENS Nº 04/2024	
MODALIDADE:	(especificar se A, B, C, D, E ou F)
NOME DO PROPONENTE:	(especificar o nome do proponente do projeto)



4.2.1. Não serão aceitos envelopes que contenham mais que uma inscrição em seu interior.

4.2.2. Em cada envelope não poderá conter nenhum outro tipo de identificação além da citada neste edital.

4.3. O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO deverá conter a seguinte documentação:

PESSOA FÍSICA OU GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

- a) Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta, devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Autodeclaração (**Anexo II**) sobre atuação há pelo menos 18 (dezoito) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, em uma das atividades do setor cultural e artístico;
- c) Portfólio que comprove atuação autodeclarada no item acima, que poderá conter materiais, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, material jornalístico, sites e conteúdos em redes sociais e canais de streaming, portfólio de produtos, prêmios e títulos conquistados, etc. Os candidatos poderão apresentar, a seu critério, outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para eventos, participação em outros editais, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto deste edital;
- d) Cópia do documento de identidade (RG ou CNH), de todos os componentes;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de todos os componentes;
- f) Cópia de comprovante de residência ou declaração de residência (**Anexo III**) no Município de Quilombo/SC, há no mínimo 18 (dezoito) meses, com as respectivas comprovações;
- g) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
- h) Certidões negativas comprovando a regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

PESSOA OU GRUPO JURÍDICO

- a) Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta, devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Autodeclaração (**Anexo II**) sobre atuação há pelo menos 18 (dezoito) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, em uma das atividades do setor cultural e artístico;
- c) Portfólio que comprove atuação autodeclarada no item acima, que poderá conter materiais, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, material jornalístico, sites e conteúdos em redes sociais e canais de streaming, portfólio de produtos, prêmios e títulos conquistados, etc. Os candidatos poderão apresentar, a seu critério, outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para eventos, participação em outros editais, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto deste edital;



- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Cópia do documento de identidade (RG ou CNH), de todos os componentes;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de todos os componentes;
- g) Cópia de comprovante de residência ou declaração de residência (**Anexo III**) no Município de Quilombo/SC, há no mínimo dezoito meses, com as respectivas comprovações;
- h) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
- i) Certidões negativas comprovando a regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

5.1. O inscrito contemplado neste edital deverá ter conta corrente em qualquer instituição financeira.

5.2. Os contemplados receberão o recurso em uma **única parcela**, que será depositada em conta corrente, após a assinatura do Termo para Execução da Proposta (**Anexo IV**) e realização da contrapartida, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a proposta aprovada dentro dos prazos previstos neste edital.

5.3. O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física ou grupos sem personalidade jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa física;
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.
- c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme descritos abaixo:

Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	14/10/2024 à 21/10/2024
Divulgação oficial dos inscritos (https://www.quilombo.sc.gov.br/)	22/10/2024
Divulgação oficial dos inscritos contemplados (https://www.quilombo.sc.gov.br/)	23/10/2024
Prazos para recursos acerca da divulgação oficial dos inscritos contemplados	24/10/2024 à 28/10/2024
Divulgação das respostas aos recursos	29/10/2024
Homologação final dos inscritos contemplados	29/10/2024



Assinatura do contrato para execução da proposta	30/10/2024 à 01/11/2024
Realização da proposta	Até 31/12/2021

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (INCISO II)

7.1. A prestação de contas será efetuada por meio da apresentação do Relatório de Execução Financeira (**Anexo V**) e dos documentos que comprovem com fé pública que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples físicas e/ou digitais de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: notas fiscais, recibos, etc.);

7.2. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quilombo/SC até 7(sete) dias úteis após o recebimento do subsídio.

7.3. O beneficiário deverá manter em segurança e sob sua responsabilidade, passível de auditoria durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais, via cópia física e/ou digital, os documentos que compõem a prestação de contas apresentados ao poder público de acordo com o que rege este chamamento público.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

8.1. Os projetos contemplados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital e firmados em contrato, devendo incluir em todo material de divulgação a referência à Lei Federal n. 14399/2022 – Lei Aldir Blanc, com a seguinte frase: **“Projeto realizado com recursos da Lei Federal n. 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc”**.

8.2. Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes um Relatório de Execução Financeira (**Anexo V**);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Prefeitura de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

9.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Quilombo/SC e a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural – cláusula do Termo para Execução da Proposta (**Anexo IV**).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

9.3. É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>).

9.4. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

9.5. A Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

9.6. São integrantes deste edital os seguintes anexos:

- I. Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta;
- II. Autodeclaração de Atuação na Área Artístico-Cultural;
- III. Declaração de residência;
- IV. Contrato para Execução da Proposta;
- V. Relatório das atividades realizadas.

Quilombo/SC, 10 de outubro de 2024.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Selecione: () Pessoa física - () Pessoa Jurídica

Ente recebedor: _____

CNPJ/CPF: _____

CPF do responsável legal: _____

Nome do responsável legal: _____

Instituição financeira do recebimento: _____

Conta bancária: _____ Agência: _____

Título do Projeto: _____

Modalidade pretendida:

() A – Mostra Cultural

() B – Show Musical

() C – Show Musical

() D – Show Temático

() E – Oficinas

() F – Som/Luz/Palco

Perfil da proposta pretendida (descrever a proposta):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Profissionais envolvidos nas etapas de desenvolvimento da proposta (terceirizados, remunerados ou não), anexando documentação de acordo com edital, inclusive do responsável legal.

NOME	FUNÇÃO	CPF

DECLARO estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal⁷, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CPF: _____

NOME: _____

ASSINATURA DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA LEI FEDERAL N. 14.399/2022 – LEI ADIR BLANC NO MUNICÍPIO QUILOMBO/SC, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 462/2024⁸.

Nome	Cargo	Assinatura

⁷ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

⁸ Disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6503887>



**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA
ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL**

Nome _____ ou _____ Razão _____ Social: _____

Data do início das atividades: ____/____/____

CNPJ/CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Redes sociais: _____

[] Declaro, para os devidos fins, que atuamos social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos dezoito meses imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024. Como prova de minha declaração, apresento, no mínimo, cinco documentos do exercício de minha atividade nos últimos dezoito meses.

OBSERVAÇÃO: Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural, poderão ser apresentados os seguintes documentos: fotografias, vídeos, áudios, mídias digitais, material publicitário, portfólio de produtos, clípagens jornalísticas, contratos anteriores, depoimentos, convite, conteúdos em redes sociais ou canais de streaming, títulos e premiações. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital ou impresso, incluindo o endereço eletrônico de portais, redes sociais ou canais de streaming em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

DECLARO estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal⁹, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CPF: _____

⁹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. [\(Vide Lei nº 7.209, de 1984\)](#)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



NOME: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e
RG nº _____, residente de domiciliado na Rua
_____, bairro _____, na
cidade de Quilombo/SC, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto
ao **Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024** que o(a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ inscrito
no CPF nº _____, reside em imóvel de minha propriedade, no
seguinte endereço: Rua _____, bairro
_____, na cidade de Quilombo/SC, na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação
() Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio), datado nos últimos 18 (dezoito) meses.

DECLARO estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal¹⁰, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Quilombo/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

¹⁰ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. ([Vide Lei nº 7.209, de 1984](#))

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



ANEXO IV – TERMO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA (PRODUTO CULTURAL, ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRÊMIO MULTILINGUAGEM DE QUILOMBO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, inscrito no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, 89.850-000, representado pelo Prefeito SILVANO DE PARIZ, CPF 598 (incluir dados do prefeito), e com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, representada pela Secretária Municipal ALCIONE MARIA BEVILACQUA, brasileira, inscrita no RG n. 4. 160. 438 e no CPF n. 028.155.459-50, residente e domiciliada em NA Travessa Joaquina, 93, Centro, doravante denominada **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **XXX**, pessoa (física ou jurídica), inscrita no _____ (CPF ou CNPJ), neste ato representado por _____, (nacionalidade, RG, CPF, endereço), doravante denominada **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE PROPOSTA**, sujeitando-se à Lei Federal n. 14.399 (Lei Adir Blanc)¹¹ e ao Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a execução da proposta de (NOME DO ARTISTA/GRUPO) que consiste em (MODALIDADE – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A proposta deverá ser executada nos exatos termos de sua aprovação.

¹¹ Dispõe sobre a Instituição da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.



2.2. Deverá ocorrer presencialmente até 31/12/2024.

2.3. A data, o horário e o local da realização serão acordados com a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO

3.1. Ao **BENEFICIÁRIO** é devido o valor de R\$ _____ (por extenso em reais), de acordo com previsto em 2.2 do Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC.

3.2. O valor será pago após a realização da contrapartida, com observação ao previsto no item 2 do Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC e deste termo serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Federal n. 14.399/2022 (Lei Adir Blanc), que foram transferidos ao Município de Quilombo/SC, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 3390.1042

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. É dever do **MUNICÍPIO**:

- a) Observar e fazer cumprir a Lei Federal n. 14.399/2022 (Lei Adir Blanc), o Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC e demais legislação correlata;
- b) Fiscalizar a integralidade deste termo;
- c) Resolver os casos omissos, por meio da Comissão de Organização e Procuradoria do Município, em tempo compatível com a complexidade da situação e para execução da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

6.1. É dever do **BENEFICIÁRIO**:

- a) Observar e fazer cumprir a Lei Federal n. 14.399/2022 (Lei Adir Blanc), o Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC e demais legislação correlata;



- b) Incluir em todo material de divulgação a referência à Lei Federal n. 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, com a seguinte frase: “Projeto realizado com recursos da Lei Federal n. 14.399 – Lei Aldir Blanc”;
- c) Executar e zelar pela completa realização da proposta, nos exatos termos de sua aprovação;
- d) Responsabilizar-se pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a execução da proposta;
- e) Prestar contas da execução de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

7.1. O BENEFICIÁRIO autoriza o **MUNICÍPIO** o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados ao Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC, com observação integral à Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aplicam-se as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber, a este termo (conforme art. 184¹²), inclusive no caso de descumprimento das obrigações pelas partes.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Quilombo/SC, 00/00/2024.

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

¹² Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.



BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO V – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 1) Modalidade:
- 2) Título da Proposta:
- 3) Nome do Proponente:
- 4) Data da realização da proposta: ____ / ____ /2024
- 5) Quantidade de Público/Expectadores/Participantes/Acessos/Visualizações:

- 6) Tempo/Período de duração da realização da proposta:

- 7) Link para acesso à divulgação da proposta:

- 8) Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução da proposta, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc. ou fotos que comprovem a execução do objeto.
- 9) Nota fiscal (anexa).